

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.750 de 17 de julho de 1964.

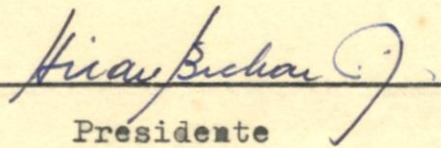
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. RAIMUNDO NONATO BARROS.

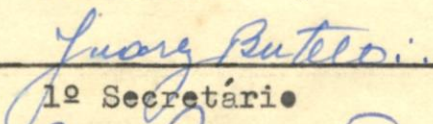
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

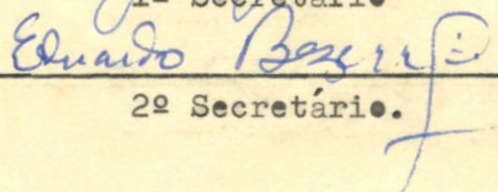
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. RAIMUNDO NONATO BARROS, sito à Trav. Antonio Pimentel, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com quem de direito; ao Poente por onde faz / frente; ao Norte com Maria Jardim e ao Sul com Guiomar de / Souza, medindo seis metros e quarenta centímetros (6m,40) de frente por vinte metros (20m,00) de fundos.

Art. 1º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em / vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de julho de 1964.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.